**Portaria n. 133 de 16 de FEVEREIRO de 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 008/2023, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS nº 976823-TE (Presidente);

- Sra. Aline Cristina Pereira Gomes, Coren-MS nº 661220-TE (Secretária) e

- Sra. Tanany Leão Martins Lacerda Luna, Coren-MS nº 766405-TE (Vogal).

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2023.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF